



PORTARIA Nº 166/2010

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, com as alterações do Decreto Estadual nº. 25.654, de 15 de julho de 2003 e do Decreto Estadual nº. 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº. 020 da EMTU/Recife, de 1º de março de 1991, que aprovou o Segundo Manual de Operações dos Transportes Públicos de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 001/2008 do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, de 08 de setembro de 2008, que acatou o RTPP/RMR e suas alterações e ratificou as Portarias, Regimento Interno e demais documentações legais emitidas pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife e pelo Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU;

CONSIDERANDO o contido na Emenda 1 de 18.02.2009, que em conjunto com a ABNT NBR 14022:2006, equivale à ABNT NBR 14022:2009, sobre as normas de Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que compete ao Grande Recife apresentar soluções que minimizem os transtornos causados aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações dos usuários, face à constante falta de troco nos coletivos que operam no STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e atualizar a comunicação visual interna dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a comunicação visual interna de toda a frota do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, com exceção dos Veículos de Pequeno Porte – VPP, deverá estar de acordo com o Manual de Comunicação Visual Interna, Anexo Único, desta Portaria;


Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

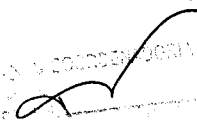


- Art. 2º. Revogar os subitens 2.1, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, do item 2, todos da seção III, capítulo IX, do Segundo Manual de Operação dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, Aprovado pela Portaria Nº. 020/1991, de 1º de março de 1991, da EMTU/Recife;
- Art. 3º. Determinar que os Veículos de Pequeno Porte – VPP passarão a utilizar o Manual de Comunicação Interna específico;
- Art. 4º. Estabelecer que o valor máximo de troco nos ônibus do STPP/RMR, será de R\$ 10,00 (dez reais);
- Art. 5º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura;
- Art. 6º. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de outubro de 2010.


DIRETOR PRESIDENTE.

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**


DIRETOR PRESIDENTE.